



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº 2024.11.26.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação para fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Varzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de novembro de 2024, às 09:00.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de dezembro de 2024, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **10 de dezembro de 2024, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-1337.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.080.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.243.0131.2.074.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.062.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.064.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.067.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.069.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Varzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (portaldevarzeaalegrece.com.br) poderá ser esclarecida através do telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



**PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto ao sistema da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

Assinatura



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica [http:// \(www.portaldevarzeaalegrece.com\)](http://www.portaldevarzeaalegrece.com) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



**PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



**PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidadee assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

Guarã



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

g) Para efeito de contratação a empresa vencedora deverá comprovar a sua inscrição na Entidade Profissional Competente e que conste responsável(eis) técnico(s), exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para o lote 01 - Estrutura I e para o lote 04 – Banheiros Químicos.

g.1) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, o(s) seguinte(s) profissional(is) de nível superior reconhecido pela entidade competente: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Arquiteto;

g.1.1) Para comprovar que o(s) profissional(is) acima referido(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser(em) sócio(s) da mesma, deverá ser apresentada cópia da(s) sua(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada(s) da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

k) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

l) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

m) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

o) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

p) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

p.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

q) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



**PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico <http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sítio eletrônico <http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio do site: <http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma: portaldevarzeaalegrece.com

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.



**PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
- 14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
- 14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
- 14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **portaldevarzeaalegrece.com**.
- 15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
- 15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **portaldevarzeaalegrece.com**

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando conyocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Faint header text at the top center of the page.

Vertical text on the right side of the page, possibly a date or reference number.

Vertical text on the left side of the page, possibly a list or index.

Main body of faint text in the center of the page, appearing to be a list or document content.

Text block on the right side, below the first vertical column.

Text block at the bottom right of the page.

Text block at the bottom center of the page.

Text block on the left side, near the bottom.

Text block on the left side, near the bottom edge.





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

Guarã



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Signatário



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 26 de Novembro de 2024.

.....
Syene Cavalcante Siqueira Leite Aquino
Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTO BÁSICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação para fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:

2.1 - Para a realização deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada Pregão, em sua forma Eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.1333/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Quanto ao objeto a ser contratado, é tecnicamente viável a sua divisão em grupos/lotas, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório em termos de eficácia técnica, pois preserva a qualidade do fornecimento, considerando que a contratação é plenamente viável. É importante destacar que se espera uma efetiva capacidade de controle por parte da Administração na condução desse processo, pois implica no cumprimento das obrigações contratuais e no respeito aos prazos, centralizando a responsabilidade pelo fornecimento e assegurando os resultados esperados.

2.2.1 - É fundamental destacar que a subdivisão do escopo da licitação deve ser realizada de maneira coesa, possibilitando um fornecimento eficaz. Além disso, é essencial obedecer às leis e regulamentos em vigor relacionados a licitações e contratos, a fim de assegurar a legalidade, conformidade e a transparência do processo.

2.2.2 - Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação seja parcelada em grupos/lotas**, tendo por base a possibilidade da divisão. Da mesma forma, a ampliação da concorrência é favorecida, uma vez que ao fragmentar o escopo da licitação, considerando a natureza dos itens, não apenas se incentiva o aumento do ganho em escala, mas também se impulsiona uma gestão mais eficaz, econômica e sustentável. Isso abre espaço para a participação de diversos fornecedores, resultando em benefícios para a Administração Pública, sem representar prejuízo ao conjunto ou complexidade do objeto a ser contratado.

3 – JUSTIFICATIVAS:

3.1 – DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1.1 - A demanda por serviços voltados à realização de diversos eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre se mostra essencial para atender às demandas sociais e culturais da comunidade local. Esses eventos, a serem realizados ao longo dos próximos 12 meses, contemplam diferentes públicos e são voltados para promover a



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



inclusão, a proteção social e o fortalecimento dos direitos previstos na legislação brasileira, como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A execução desses eventos busca assegurar o atendimento prioritário a segmentos vulneráveis da população, promovendo o desenvolvimento social e a prevenção de riscos.

3.1.2 - Entre as iniciativas previstas, a **Campanha de Carnaval** se destaca por sua importância na defesa dos direitos de crianças e adolescentes durante o período dos festejos, tradicionalmente marcado por situações de vulnerabilidade, como o consumo de álcool, drogas, e a exposição ao abuso e exploração sexual. A campanha, em consonância com o ECA, tem como objetivo mobilizar a comunidade para garantir um ambiente seguro e protegido para os jovens, conscientizando a sociedade sobre a responsabilidade coletiva no combate a essas violações. A articulação entre órgãos públicos e parceiros da sociedade civil reforça a necessidade de um esforço conjunto para promover a prevenção e a educação.

3.1.3 - Outro evento importante é o **Projeto Dia das Mães**, que valoriza a figura materna no contexto familiar, reconhecendo seu papel fundamental na formação de valores e vínculos afetivos. Este projeto, realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), é parte de uma estratégia de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente voltada às famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais. Ele busca proporcionar um espaço de reflexão e reconhecimento do papel das mães na sociedade, promovendo a convivência familiar e a integração social.

3.1.4 - Também merece destaque a campanha **“Proteja Nossas Crianças e Adolescentes”**, realizada no Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual (18 de maio). Este evento mobiliza a sociedade varzealegrense em torno da proteção infantojuvenil, especialmente no universo digital, onde os riscos de aliciamento e exploração sexual têm crescido. A ação visa sensibilizar a comunidade e os responsáveis parentais sobre a importância de acompanhar e proteger os jovens no ambiente virtual, promovendo um debate ampliado sobre os direitos das crianças e adolescentes e sobre as responsabilidades do Estado e da sociedade na sua defesa.

3.1.5 - Os eventos culturais, como as **festividades juninas** e o **Festival da Juventude**, também desempenham um papel crucial na promoção da identidade cultural e na inclusão social. As festas de São Pedro, por exemplo, valorizam as tradições nordestinas, assegurando o direito de acesso à cultura e incentivando a participação comunitária. O Festival da Juventude, por sua vez, é uma importante ferramenta de mobilização social, garantindo que os jovens tenham acesso a oportunidades de formação cultural e desenvolvimento pessoal, promovendo o protagonismo juvenil e a inclusão de grupos historicamente marginalizados.

3.1.6 - Por fim, a **Semana do Idoso**, que foca na inclusão digital e na qualidade de vida da população idosa, busca integrar essa parcela da população nas novas tecnologias, promovendo a inclusão social e prevenindo o isolamento. A programação inclui atividades que incentivam a prática de atividades físicas e o uso de mídias sociais como ferramenta de interação, promovendo o bem-estar e a saúde mental dos idosos.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS:

4.1 – Os eventos acontecerão de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Assistência Social, em locais adequados e espaços que ofereçam melhores condições de acomodações para os participantes, especialmente no que tange à questão da comodidade, segurança e bem-estar. Além de facilitar a instalação dos equipamentos necessários para uma adequada infraestrutura à execução do referido evento, como ainda espaço para o dance, trânsito das pessoas, bem como instalação de barracas entre outras providências.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

5.1 - Com o objetivo de satisfazer a demanda, se faz imprescindível a Contratação e fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, sendo obrigatório para a contratação que a empresa a ser contratada demonstre já ter executado/fornecido produto compatível com os buscados pela municipalidade.

5.2 - A Lei 14.133/2021 estabelece requisitos específicos para a contratação de bens e serviços pela administração pública, e promove a inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras governamentais. De acordo com essa legislação, os requisitos de contratação necessários e suficientes para a escolha da solução dos itens demandados, devem incluir:

5.2.1. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

5.2.2. O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade, depois de emitida a ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos e de acordo as especificações técnicas descritas.

5.2.3. A empresa deve estar em conformidade com as regulamentações, e a empresa deve garantir que todos os produtos e serviços oferecidos estejam adequados às normas de segurança e, quando aplicável, acessíveis a pessoas com deficiência, atendendo aos princípios de universalidade e inclusão nos eventos.

5.2.4. Os fornecedores devem ter capacidade operacional e logística para atender à demanda da Secretaria Municipal, garantindo o fornecimento dos itens conforme solicitação. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato, como a exemplo de montagem e desmontagem.

5.2.5. A empresa fornecedora dos itens deverá cumprir todas as normas de segurança vigentes, com a devida emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) aos itens aplicáveis.

5.2.6. Deverá ser incluído nos termos do contrato a previsão de exigência de garantia nos conforme do art. 96 da Lei 14.133/2021. (Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos).

5.3 - Ao seguir esses requisitos e considerações, a contratação estará alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo a eficiência, a transparência e a sustentabilidade nas compras públicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 - Como solução cabível, é justificável a contratação para fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, levando em consideração a previsão orçamentária destinada a esse tipo de despesa e a sua viabilidade de contratação.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

7.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Estrutura I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 10X6 - (COM COBERTURA) - Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente por 06 metros de profundidade, montado em praticáveis com altura regulável de 0,50cm a 1m com cobertura em lonas antichamas e escada de acesso. Obs.: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	20	xxxxx	4.766,67	95.333,40
002	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 10X6 (SEM COBERTURA) - Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis com altura regulável de 0,50cm a 1m, com escada e rampa de acesso. Obs.: locador deverá	Ser	12	xxxxx	3.666,67	44.000,04



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço					
003	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - Descrição: fornecimento de sonorização de pequeno porte (incluindo montagem e desmontagem), contendo no mínimo: 04 sub, 08 line array 04 amplificadores de potência 03 microfones sem fio 05 microfones com fio 04 direct box 01 mesa de som digital 16 cabos amplificadores para retorno conforme necessidade da atração 01 kit de 10 microfones pra bateria 01 kit de 05 microfones pra percussão 10 pedestais pra microfones. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	32	xxxxx	4.433,33	141.866,56
004	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Descrição: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1800 rpm 1 equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. Incluindo se manutenção. Abastecimento: Diesel	Ser	10	xxxxx	4.500,00	45.000,00
005	LOCAÇÃO DE CAMARIM - organização e decoração de camarins para as festividades comemorativas	Ser	5	xxxxx	4.666,67	23.333,35
006	LOCAÇÃO PLACAS DE LED P6 - (3x2metros) com controladora e técnico operador (conjunto de 06 placas).	Ser	10	xxxxx	4.500,00	45.000,00



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

007	LOCAÇÃO DE SOM REBOQUE MECÂNICO (TIPO PAREDÃO) - Descrição: som com potência de 12 cornetas 08 médios de 10" 02 graves de 18" 06 módulos 01 módulo a 4500, 02 a 2500, 01 a 800, 02 a 1000, 01 processador. 01 toca cd, 01 mesa som 06 ou mais canais. A locação inclui o fornecimento de conjunto com 02 microfones s/fio, 02 microfones com fio e pedestais.	Ser	10	xxxxx	2.333,33	23.333,30
Total:						

Lote 02 - Estrutura II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE GRID 08X4M - Descrição: serviço de locação de grid. q50, medindo 8x04m, com montagem e desmontagem	Ser	12	xxxxx	5.833,33	69.999,96
002	LOCAÇÃO DE GRID 10X8M - Descrição: serviço de locação de grid q50, 10x8, com montagem e desmontagem	Ser	12	xxxxx	6.700,00	80.400,00
003	LOCAÇÃO DE GRID 12x8M - Descrição: serviço de locação de grid.050 10x8m, com montagem e desmontagem	Ser	12	xxxxx	7.533,33	90.399,96
004	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR - Descrição: locação de disciplinadores com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,40m de altura	M	2000	xxxxx	54,00	108.000,00
005	LOCAÇÃO DE PÓRTICO PORTAL DE ENTRADA - Descrição: portal de entrada em formato (10 de frente, 04 de altura, 04m de profundidade e, estrutura de alumínio de q50 com divisória).	Ser	5	xxxxx	2.666,67	13.333,35
006	LOCAÇÃO DE PÓRTICO PORTAL DE ENTRADA - Descrição: portal de entrada em formato (12 de frente, 04 de altura, 04 de profundidade, em estrutura de alumínio q50, com divisórias).	Ser	5	xxxxx	3.366,67	16.833,35
007	LOCAÇÃO DE PÓRTICO PORTAL DE ENTRADA - Descrição: portal de entrada medindo 10x5	Ser	5	xxxxx	2.666,67	13.333,35

Guilherme



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	(estrutura de alumínio q50, com divisórias para receber banner de 9,80x0,90).					
008	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Descrição: Tapume fechamentos medindo 3.20 x 2,20 para fechamento de espaço pintado de preto agarrados com barrotes de madeiras ou suporte de ferro, com portas de acesso e saídas de emergência a serem utilizadas conforme a necessidade de cada evento, com montagem e desmontagem.	M	1200	xxxxx	67,33	80.796,00
Total:						473.095,97

Lote 03 - Tendias

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE TENDA - Descrição: serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 5m de frente x 5m de profundidade com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona estilo chapéu de bruxa	Ser	30	xxxxx	660,00	19.800,00
002	LOCAÇÃO DE TENDA - Descrição: serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 3m de frente x 3m de profundidade, com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona branca antichamas	Ser	40	xxxxx	483,33	19.333,20
003	LOCAÇÃO DE TENDA - Descrição: serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, em estrutura box truss, q 30, medindo 5x5, com altura mínima de 3m no pé direito, cobertura em lonas antichamas	Ser	40	xxxxx	1.190,00	47.600,00
004	LOCAÇÃO DE BARRACA PADRONIZADA (COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) - Descrição: serviço de locação de barraca, incluindo serviço de montagem e desmontagem. A barraca deverá ser padronizada, medindo 2mx2m, com fechamento na parte de baixo, cobertura em lona branca, com instalações	Und	26	xxxxx	506,67	13.173,42



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

elétricas, disponibilizando lâmpada (1) e tomada (1), com aterramento individual e rede de acesso até gerador ou rede elétrica conforme evento. - Padronização deverá seguir as especificações dispostas acima e em caso de alteração, deverá ser apresentado em prazo antecipado de no mínimo 72 (setenta e duas) horas à administração para autorização formal. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.						
Total:						99.906,62

Lote 04 - Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MASCULINO E FEMININO) - Descrição: locação de banheiro químico, incluindo os serviços de manutenção de limpeza diária, devendo ficar à disposição do evento em regime de diária (1 unidade equivalente à 1 diária). • obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Und	500	xxxxx	266,67	133.335,00
Total:						133.335,00

Lote 05 - Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - Descrição: ornamentação para recepção de até 200	Ser	25	xxxxx	5.400,00	135.000,00



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	peças contendo: tabladros redondos e retangulares, mesas, toalhas, sobretoalhas, tolhas para banquete, cadeiras, capas para cadeiras, painel de tecidos.					
002	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - Descrição: ornamentação de palco com decoração e ambientação	Ser	3	xxxxx	2.216,67	6.650,01
003	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - Descrição: ornamentação de camarim com decoração e ambientação	Ser	3	xxxxx	2.066,67	6.200,01
Total:						147.850,20

Lote 06 - Binquedos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	CAMA ELÁSTICA - 3,50m (diâmetro). A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	20	xxxxx	1.833,33	36.666,60
002	CASINHA DE BOLINHA - 2m x 2m, com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	20	xxxxx	1.933,33	38.666,60
003	CASTELINHO PULA - PULA INFLÁVEL - 2,8m (comprimento), 2,5m (altura) por 2,8m (largura), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	15	xxxxx	1.700,00	25.500,00
004	CASTELO PULA - PULA - 6m (altura) por 3,5m (largura), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	15	xxxxx	1.800,00	27.000,00
005	PISCINA DE BOLINHA - 2m x 2m com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	10	xxxxx	1.933,33	19.333,30
006	TOBOGÃ INFLÁVEL - 4,20m (altura) por 3,5m (largura) por 5m (comprimento), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	10	xxxxx	2.100,00	21.000,00
007	LOCAÇÃO DE KID PLAY - com dimensões de 5m de largura, 6m de comprimento, 4m de altura ou superior. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	10	xxxxx	4.000,00	40.000,00
Total:						208.166,50

Equipe



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lote 07 - Buffet

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇOS DE BUFFET (para até 800 pessoas) - Descrição: Buffet composto de: entrada com 4 tipos de salgados (coxinha, bolinha de queijo, canudo, pastel), refeição contendo 2 (dois) tipos de arroz, 2(dois) tipos de carne, salada, 2(dois) tipos de sucos (copo de quantos 200ml), refrigerantes de diversos sabores (lata,) (sendo a variação do cardápio a combinar); - O serviço deve contar com garçons e todas as peças de mesa necessárias ao serviço (toalha, sobretoalha, pratos, talheres, taças, baixelas, etc.). - O serviço inclui a disponibilização de espaço adequado para o número de convidados e ornamentação de acordo com o tema do Evento a combinar com a Secretaria contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento (o número de pessoas por evento será de no mínimo 600 e máximo de 800 pessoas).	Ser	12	xxxxx	18.266,67	219.200,04
002	SERVIÇOS DE BUFFET (para até 300 pessoas) - Descrição: Buffet composto de: entrada com 4 tipos de salgados (coxinha, bolinha de queijo, canudo, pastel), refeição contendo 2(dois) tipos de arroz, 2(dois) tipos de carne, salada, sobremesa, (copo de quantos 100ml), refrigerantes de diversos sabores (lata) (sendo a variação do cardápio a combinar); - O serviço deve contar com garçons e todas as peças de mesa necessárias ao serviço (toalha, sobretoalha, pratos, talheres, taças, baixelas, etc.). - O serviço inclui a disponibilização de espaço adequado para o número de convidados e ornamentação de acordo com o tema do Evento a combinar com a Secretaria contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento (o número de pessoas por evento será de no mínimo de	Ser	20	xxxxx	6.850,00	137.000,00



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



100 e máximo de 300 pessoas).						
Total:						356.200,04

Lote 08 - Coffee Break

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - Descrição: Serviços de coffee break contendo: chá, água, café, 2 (dois) tipos de suco (copo), 2 (dois) tipos de refrigerantes (sendo 1 (um) light) (Lata), pães variados servidos com patê, 2 (dois) tipos de bolo, salgados variados, frutas variadas, cobrado por pessoa.	Und	8000	xxxxx	20,00	160.000,00
Total:						160.000,00

Lote 09 - Máquinas (Doces/Pipoca)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COMPLETA - com todo material e distribuição ilimitada, com fornecimento dos ingredientes e com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	10	xxxxx	1.833,33	18.333,30
002	MÁQUINA DE PIPOCA COMPLETA - com todo material e distribuição ilimitada, com fornecimento dos ingredientes com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	10	xxxxx	1.700,00	17.000,00
003	MÁQUINA DE SORVETE COMPLETA - com todo material e distribuição ilimitada, com fornecimento dos ingredientes com monitor. a diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	10	xxxxx	1.933,33	19.333,30
Total:						54.666,60

Lote 10 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL	Ser	36	xxxxx	3.666,67	132.000,12



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	sanfoneiro local - repertorio diversificado com duração mínima de 4horas/evento. Composto por 3 músicos, cantor percussionista (triângulo) e zabumbeiro					
002	RECREADORES FANTASIADOS - de super-heróis, personagens de desenhos animados, princesas e outros personagens infantis, com 10 personagens	Ser	5	xxxxx	4.833,33	24.166,65
003	EQUIPE DE RECREAÇÃO - com mínimo de 06 (seis) pessoas para PINTURA FACIAL: equipe de seis pessoas para realização de pinturas faciais. Deverão ser usadas tintas próprias para pintura facial antialérgica e não tóxica, de boa pigmentação e secagem rápida com cores diversas.	Ser	5	xxxxx	6.100,00	30.500,00
004	SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM ARTISTA LOCAL - com repertório diversificado. Duração de 06 horas o evento/cada.	Ser	2	xxxxx	4.666,67	9.333,34
005	SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM ARTISTA REGIONAL - com repertório diversificado. Duração de 06 horas o evento/cada	Ser	2	xxxxx	7.333,33	14.666,66
006	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO – Contendo 50 Animadores, caracterizados com personagens de acordo com o evento	Ser	3	xxxxx	5.933,33	17.799,99
Total:						228.466,76

Lote 11 - Bombeiros Civis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS - Descrição: disponibilização de profissional capacitado para realização de apoio ao evento (deve ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança – sendo considerado hora/homem	Homem/ Hora	1000	xxxxx	31,00	31.000,00
Total:						31.000,00



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lote 12 - Fantasias/Roupas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	ALUGUEL DE ROUPAS TEMÁTICAS - roupa de bailarina com collante, saia tipo tu-tu, meia calça, sapatilha e coroa para cabeça /adulto e infantil - feminino.	Und	5	xxxxx	5.833,33	29.166,65
002	ALUGUEL DE VESTIDOS JUNINOS - contendo laços de cabeça infantil e adulto	Und	300	xxxxx	225,00	67.500,00
003	ALUGUEL FANTASIA JUNINA - masculina, com chapéu de palha e lenço.	Und	300	xxxxx	343,33	102.999,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS - (tecido poliéster, gola redonda), com arte a ser definida de acordo com a necessidade, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Várzea Alegre – CE	Und	1000	xxxxx	53,33	53.330,00
005	ALUGUEL DE ROUPAS TEMÁTICAS (FANTASIAS) para 2 eventos – figurinos Natalinos para apresentações culturais. 50 roupas de balé, 30 corais, 6 Mamãe Noel, 10 anjos, 4 duendes – 100 unidades.	Ser	2	xxxxx	10.666,67	21.333,34
006	ALUGUEL DE FANTASIA - completa de Papai Noel Adulto. Roupa Natal tamanho GG	Und	2	xxxxx	1.333,33	2.666,66
Total:						276.995,65

Lote 13 - Impressão/Adesivos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	CRACHÁS - em papel coche 250g com corda	Und	1000	xxxxx	2,34	2.340,00
002	Impressão em papel outdoor fosco 90g/m ² com tema do evento a ser enviado pela Secretaria contratante com antecedência	Und	100	xxxxx	44,83	4.483,00
003	IMPRESSÃO DE LONA BACK - Lona 380g de trama 500x500, comunicação por impressão digital solvente de 720dpis resolução, com acabamento esticada, colada, parafusa e instalada. Medidas: 1.000 x 1.000m. Garantia externa de 6 meses de desbotamento.	Und	100	xxxxx	176,00	17.600,00

Byene



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



004	ADESIVO PROMOCIONAL - feito em vinil monomérico com impressão digital Solvente de 720dpis de resolução. Medidas: 1.000 x 1.000m. Garantia de 3 meses da cola e desbotamento tipo botons	Und	1000	xxxxx	107,87	107.870,00
Total:						132.293,00

Lote 14 - Aluguel - Diária Apartamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	APARTAMENTO INDIVIDUAL/SIMPLES Especificação: Quarto individual com cama de casal, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico) com café da manhã incluso.	Diária	200	xxxxx	266,67	53.334,00
002	APARTAMENTO DUPLO/SIMPLES Especificação: Quartas duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico) com café da manhã incluso	Diária	150	xxxxx	323,33	48.499,50
Total:						101.833,50

Lote 15 - Cesta Natalina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	CESTA NATALINA - Com montagem automática, embalada em caixas de papelão personalizada, com impressão padrão, medindo de comprimento: 28 cm x largura: 16 cm x altura: 35 cm, decorada com motivos natalinos contendo apresentação da ficha técnica de todos os itens da cesta. Contendo os produtos: (01) Suco de Uva concentrado embalagem mínima de 500 ml. (Suco de uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante,	Und	1500	xxxxx	240,00	360.000,00

Guerra



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>embalado em garrafas de 500 ml, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Caixa de bombons sortido – embalagem de 289,2 gramas (Caixa de bombons de chocolates sortidos peso mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido com matéria plástico resistente, integra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rotulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>200 gramas de uva passas preta, sem caroço, embalagem mínima de 100 gramas. (Preparada com sacarose e frutas desidratadas com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substancias, acondicionada em saco plástico atóxico, Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Panetone Tradicional embalagem mínima de 500 gramas (Recheado com frutas cristalizadas e uvas passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal. Estabilizantes mono e diglicerídeos de ácido graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sorbico (ins 2000 e proprianato de cálcio (ins 282) – Embalagem em caixa de papelão contendo a tabela com informações nutricionais;</p> <p>(01) Pêssegos em calda, lata – embalagem mínima de 400 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com</p>					
---	--	--	--	--	--

Guilherme



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



<p>água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidade, parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data de entrega;</p> <p>(01) Amendoim Torrado sem casca e sem pele – embalagem mínima de 100 gramas – Amendoim Torrado sem casca e sem pele constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade;</p> <p>(01) Doce de leite Tradicional - embalagem mínima de 500 gramas Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Pão de Mel 120 Gramas - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau em pó, açúcar, mel, especiarias, sal, fermentos químicos; riscas sabor chocolate ao leite ou meio amargo, cobertura sabor chocolate ao leite, recheio de chocolate tradicional tipo trufado. Embalagem de plástico transparente, peso total de aproximadamente 120 gramas;</p> <p>(01) PACOTE DE CASTANHAS DE CAJU 50 grs. (1 UND) – Informações do produto - Embalagem contendo Peso Líquido de 50 gramas cada. Ingredientes: Castanha de caju</p>					
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

torrada e salgada;					
(01) BISCOITO WAFFER 140 grs (1 UND) – Informações do produto - Biscoito Wafer de Chocolate com Avelã Pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante: lecitina de soja (INS 322),] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii).					
					Total: 360.000,00

7.2 - O valor máximo admitido para a futura contratação é de R\$ 3.181.676,31 (três milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), obtido através da média de cada preço unitário cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Varzea Alegre/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

7.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

9.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.080.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.243.0131.2.074.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.062.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.064.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.067.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.069.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	3.3.90.39.00



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.39.00
----	----	------------------------	--------------

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento dos serviços executados serão efetuados pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - DAS PROIBIÇÕES:

11.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

12.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

12.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

12.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

12.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - A Contratada, obrigar-se-á a:

13.2 - Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, do Edital Convocatório e do futuro Contrato.

13.3 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



13.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

13.6 – Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

13.7 - No valor pactuado deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros necessários a prestação dos serviços.

13.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

13.9 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

13.9.1 - A montagem exclusivamente da estrutura de PALCO deverá ser realizada com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, sendo que a solicitação do serviço deverá ser feita com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

13.10 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

13.11 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

13.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o futuro Contrato.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

14.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be clearly documented and verified. The text continues to describe the various methods used to collect and analyze data, highlighting the need for consistency and precision in the reporting process.

In the second section, the focus shifts to the implementation of new procedures. It details the steps taken to ensure that all staff members are properly trained and equipped to handle the new system. The document also addresses the challenges encountered during the transition and the strategies used to overcome them.

The third part of the report provides a comprehensive overview of the current status of the project. It includes a detailed analysis of the progress made to date and identifies the key areas that still require attention. The text also discusses the potential risks and opportunities associated with the ongoing work.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future action. It suggests ways to improve the efficiency of the current processes and offers insights into how the organization can better prepare for future challenges. The overall tone is one of optimism and commitment to achieving the organization's goals.





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 26 de Novembro de 2024.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação para fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Estrutura I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 10X6 - (COM COBERTURA) - Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente por 06 metros de profundidade, montado em praticáveis com altura regulável de 0,50cm a 1m com cobertura em lonas antichamas e escada de acesso. Obs.: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Ser	20			
002	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 10X6 (SEM COBERTURA) - Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis com altura regulável de 0,50cm a 1m, com escada e rampa de acesso. Obs.: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Ser	12			
003	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - Descrição: fornecimento de sonorização de pequeno porte (incluindo montagem e	Ser	32			

Syrene



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



	desmontagem), contendo no mínimo: 04 sub, 08 line array 04 amplificadores de potência 03 microfones sem fio 05 microfones com fio 04 direct box 01 mesa de som digital 16 cabos amplificadores para retorno conforme necessidade da atração 01 kit de 10 microfones pra bateria 01 kit de 05 microfones pra percussão 10 pedestais pra microfones. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço					
004	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Descrição: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1800 rpm 1 equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico. Incluindo se manutenção. Abastecimento: Diesel	Ser	10			
005	LOCAÇÃO DE CAMARIM - organização e decoração de camarins para as festividades comemorativas	Ser	5			
006	LOCAÇÃO PLACAS DE LED P6 - (3x2metros) com controladora e técnico operador (conjunto de 06 placas).	Ser	10			
007	LOCAÇÃO DE SOM REBOQUE MECÂNICO (TIPO PAREDÃO) - Descrição: som com potência de 12 cornetas 08 médios de 10" 02 graves de 18" 06 módulos 01 módulo a 4500, 02 a 2500, 01 a 800, 02 a 1000, 01 processador. 01 toca cd, 01 mesa som 06 ou mais canais. A locação inclui o fornecimento de conjunto com 02 microfones s/fio, 02 microfones com fio e pedestais.	Ser	10			
Total:						

Lote 02 - Estrutura II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE GRID 08X4M - Descrição: serviço de locação de grid. q50, medindo	Ser	12			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



	8x04m, com montagem e desmontagem					
002	LOCAÇÃO DE GRID 10X8M - Descrição: serviço de locação de grid q50, 10x8, com montagem e desmontagem	Ser	12			
003	LOCAÇÃO DE GRID 12x8M - Descrição: serviço de locação de grid.050 10x8m, com montagem e desmontagem	Ser	12			
004	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR - Descrição: locação de disciplinadores com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,40m de altura	M	2000			
005	LOCAÇÃO DE PÓRTICO PORTAL DE ENTRADA - Descrição: portal de entrada em formato (10 de frente, 04 de altura, 04m de profundidade e, estrutura de alumínio de q50 com divisória).	Ser	5			
006	LOCAÇÃO DE PÓRTICO PORTAL DE ENTRADA - Descrição: portal de entrada em formato (12 de frente, 04 de altura, 04 de profundidade, em estrutura de alumínio q50, com divisórias).	Ser	5			
007	LOCAÇÃO DE PÓRTICO PORTAL DE ENTRADA - Descrição: portal de entrada medindo 10x5 (estrutura de alumínio q50, com divisórias para receber banner de 9,80x0,90).	Ser	5			
008	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Descrição: Tapume fechamentos medindo 3.20 x 2,20 para fechamento de espaço pintado de preto agarrados com barrotes de madeiras ou suporte de ferro, com portas de acesso e saídas de emergência a serem utilizadas conforme a necessidade de cada evento, com montagem e desmontagem.	M	1200			
Total:						

Lote 03 - Tendas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE TENDA - Descrição: serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 5m de frente x 5m de profundidade com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona estilo chapéu de bruxa	Ser	30			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



002	LOCAÇÃO DE TENDA - Descrição: serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 3m de frente x 3m de profundidade, com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona branca antichamas	Ser	40			
003	LOCAÇÃO DE TENDA - Descrição: serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, em estrutura box truss, q 30, medindo 5x5, com altura mínima de 3m no pé direito, cobertura em lonas antichamas	Ser	40			
004	LOCAÇÃO DE BARRACA PADRONIZADA (COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) - Descrição: serviço de locação de barraca, incluindo serviço de montagem e desmontagem. A barraca deverá ser padronizada, medindo 2mx2m, com fechamento na parte de baixo, cobertura em lona branca, com instalações elétricas, disponibilizando lâmpada (1) e tomada (1), com aterramento individual e rede de acesso até gerador ou rede elétrica conforme evento. - Padronização deverá seguir as especificações dispostas acima e em caso de alteração, deverá ser apresentado em prazo antecipado de no mínimo 72 (setenta e duas) horas à administração para autorização formal. • obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Und	26			
Total:						

Lote 04 - Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MASCULINO E FEMININO) - Descrição: locação de banheiro químico, incluindo os serviços de manutenção de limpeza diária, devendo ficar à disposição do evento em regime de diária (1 unidade equivalente à 1 diária). • obs: locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de	Und	500			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



antecedência da data em que for prestar serviço									
Total:									133.335,00

Lote 05 - Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
001	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - Descrição: ornamentação para recepção de até 200 pessoas contendo: tablados redondos e retangulares, mesas, toalhas, sobretoalhas, tolhas para banquete, cadeiras, capas para cadeiras, painel de tecidos.	Ser	25				
002	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - Descrição: ornamentação de palco com decoração e ambientação	Ser	3				
003	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - Descrição: ornamentação de camarim com decoração e ambientação	Ser	3				
Total:							

Lote 06 - Binquedos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
001	CAMA ELÁSTICA - 3,50m (diâmetro). A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	20				
002	CASINHA DE BOLINHA - 2m x 2m, com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	20				
003	CASTELINHO PULA - PULA INFLÁVEL - 2,8m (comprimento), 2,5m (altura) por 2,8m (largura), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	15				
004	CASTELO PULA - PULA - 6m (altura) por 3,5m (largura), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	15				
005	PISCINA DE BOLINHA - 2m x 2m com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	10				
006	TOBOGÃ INFLÁVEL - 4,20m (altura) por 3,5m (largura) por 5m (comprimento), com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	10				
007	LOCAÇÃO DE KID PLAY - com dimensões de 5m de largura, 6m de comprimento, 4m de altura ou superior. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	10				
Total:							



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Lote 07 - Buffet

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇOS DE BUFFET (para até 800 pessoas) - Descrição: Buffet composto de: entrada com 4 tipos de salgados (coxinha, bolinha de queijo, canudo, pastel), refeição contendo 2 (dois) tipos de arroz, 2(dois) tipos de carne, salada, 2(dois) tipos de sucos (copo de quantos 200ml), refrigerantes de diversos sabores (lata,) (sendo a variação do cardápio a combinar); - O serviço deve contar com garçons e todas as peças de mesa necessárias ao serviço (toalha, sobretoalha, pratos, talheres, taças, baixelas, etc.). - O serviço inclui a disponibilização de espaço adequado para o número de convidados e ornamentação de acordo com o tema do Evento a combinar com a Secretaria contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento (o número de pessoas por evento será de no mínimo 600 e máximo de 800 pessoas).	Ser	12			
002	SERVIÇOS DE BUFFET (para até 300 pessoas) - Descrição: Buffet composto de: entrada com 4 tipos de salgados (coxinha, bolinha ser de queijo, canudo, pastel), refeição contendo 2(dois) tipos de arroz, 2(dois) tipos de carne, salada, sobremesa, (copo de quantos 100ml), refrigerantes de diversos sabores (lata) (sendo a variação do cardápio a combinar); - O serviço deve contar com garçons e todas as peças de mesa necessárias ao serviço (toalha, sobretoalha, pratos, talheres, taças, baixelas, etc.). - O serviço inclui a disponibilização de espaço adequado para o número de convidados e ornamentação de acordo com o tema do Evento a combinar com a Secretaria contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento (o número de pessoas por evento será de no mínimo de 100 e máximo de 300 pessoas).	Ser	20			
Total:						



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Lote 08 - Coffee Break

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - Descrição: Serviços de coffee break contendo: chá, água, café, 2 (dois) tipos de suco (copo), 2 (dois) tipos de refrigerantes (sendo 1 (um) light) (Lata), pães variados servidos com patê, 2 (dois) tipos de bolo, salgados variados, frutas variadas, cobrado por pessoa.	Und	8000			
Total:						

Lote 09 - Máquinas (Doces/Pipoca)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COMPLETA - com todo material e distribuição ilimitada, com fornecimento dos ingredientes e com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	10			
002	MÁQUINA DE PIPOCA COMPLETA - com todo material e distribuição ilimitada, com fornecimento dos ingredientes com monitor. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	10			
003	MÁQUINA DE SORVETE COMPLETA - com todo material e distribuição ilimitada, com fornecimento dos ingredientes com monitor. a diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	10			
Total:						

Lote 10 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL - sanfoneiro local - repertório diversificado com duração mínima de 4horas/evento. Composto por 3 músicos, cantor percussionista (triângulo) e zabumbeiro	Ser	36			
002	RECREADORES FANTASIADOS - de super-heróis, personagens de desenhos animados, princesas e outros personagens infantis, com 10 personagens	Ser	5			
003	EQUIPE DE RECREAÇÃO - com mínimo de 06 (seis) pessoas para PINTURA FACIAL: equipe de seis pessoas para realização de pinturas faciais. Deverão ser usadas tintas	Ser	5			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro- CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



	próprias para pintura facial antialérgica e não tóxica, de boa pigmentação e secagem rápida com cores diversas.					
004	SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM ARTISTA LOCAL - com repertório diversificado. Duração de 06 horas o evento/cada.	Ser	2			
005	SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM ARTISTA REGIONAL - com repertório diversificado. Duração de 06 horas o evento/cada.	Ser	2			
006	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO – Contendo 50 Animadores, caracterizados com personagens de acordo com o evento	Ser	3			
Total:						

Lote 11 - Bombeiros Civis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS - Descrição: disponibilização de profissional capacitado para realização de apoio ao evento (deve ser apresentado previamente ao evento - antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança - sendo considerado hora/homem	Homem/ Hora	1000			
Total:						

Lote 12 - Fantasias/Roupas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	ALUGUEL DE ROUPAS TEMÁTICAS - roupa de bailarina com collante, saia tipo tutu, meia calça, sapatilha e coroa para cabeça /adulto e infantil - feminino.	Und	5			
002	ALUGUEL DE VESTIDOS JUNINOS - contendo laços de cabeça infantil e adulto	Und	300			
003	ALUGUEL FANTASIA JUNINA - masculina, com chapéu de palha e lenço.	Und	300			
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS - (tecido poliéster, gola redonda), com arte a ser definida de acordo com a necessidade, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Várzea Alegre - CE	Und	1000			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro- CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



005	ALUGUEL DE ROUPAS TEMÁTICAS (FANTASIAS) para 2 eventos – figurinos Natalinos para apresentações culturais. 50 roupas de balé, 30 corais, 6 Mamãe Noel, 10 anjos, 4 duendes – 100 unidades.	Ser	2			
006	ALUGUEL DE FANTASIA - completa de Papai Noel Adulto. Roupa Natal tamanho GG	Und	2			
						Total:

Lote 13 - Impressão/Adesivos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	CRACHÁS - em papel coche 250g com corda	Und	1000			
002	Impressão em papel outdoor fosco 90g/m ² com tema do evento a ser enviado pela Secretaria contratante com antecedência	Und	100			
003	IMPRESSÃO DE LONA BACK - Lona 380g de trama 500x500, comunicação por impressão digital solvente de 720dpis resolução, com acabamento esticada, colada, parafusa e instalada. Medidas: 1.000 x 1.000m. Garantia externa de 6 meses de desbotamento.	Und	100			
004	ADESIVO PROMOCIONAL - feito em vinil monomérico com impressão digital Solvente de 720dpis de resolução. Medidas: 1.000 x 1.000m. Garantia de 3 meses da cola e desbotamento tipo botons	Und	1000			
						Total:

Lote 14 - Aluguel - Diária Apartamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	APARTAMENTO INDIVIDUAL/SIMPLES Especificação: Quarto individual com cama de casal, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico) com café da manhã incluso.	Diária	200			
002	APARTAMENTO DUPLO/SIMPLES - Especificação: Quartas duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico) com café da manhã incluso	Diária	150			
						Total:

Syrene



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Lote 15 - Cesta Natalina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	<p>CESTA NATALINA - Com montagem automática, embalada em caixas de papelão personalizada, com impressão padrão, medindo de comprimento: 28 cm x largura: 16 cm x altura: 35 cm, decorada com motivos natalinos contendo apresentação da ficha técnica de todos os itens da cesta.</p> <p>Contendo os produtos:</p> <p>(01) Suco de Uva concentrado embalagem mínima de 500 ml. (Suco de uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 500 ml, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Caixa de bombons sortido – embalagem de 289,2 gramas (Caixa de bombons de chocolates sortidos peso mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido com matéria plástico resistente, integra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rotulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>200 gramas de uva passas preta, sem caroço, embalagem mínima de 100 gramas. (Preparada com sacarose e frutas desidratadas com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substancias, acondicionada em saco plástico atóxico, Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Panetone Tradicional embalagem mínima de 500 gramas (Recheado com frutas cristalizadas e uvas passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal. Estabilizantes mono e diglicerídeos de</p>	Und	1500			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



<p>ácido graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sorbico (ins 2000 e proprianato de cálcio (ins 282) – Embalagem em caixa de papelão contendo a tabela com informações nutricionais;</p> <p>(01) Pêssegos em calda, lata – embalagem mínima de 400 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidade, parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data de entrega;</p> <p>(01) Amendoim Torrado sem casca e sem pele – embalagem mínima de 100 gramas – Amendoim Torrado sem casca e sem pele constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade;</p> <p>(01) Doce de leite Tradicional - embalagem mínima de 500 gramas Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega;</p> <p>(01) Pão de Mel 120 Gramas - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau em pó, açúcar, mel, especiarias, sal, fermentos químicos; riscas sabor chocolate ao leite ou meio amargo, cobertura sabor chocolate ao leite, recheio de chocolate tradicional tipo trufado. Embalagem de plástico transparente, peso total de aproximadamente 120 gramas;</p> <p>(01) PACOTE DE CASTANHAS DE CAJU 50 grs. (1 UND) – Informações do produto - Embalagem contendo Peso Líquido de 50</p>					
--	--	--	--	--	--

Assinatura



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



gramas cada. Ingredientes: Castanha de caju torrada e salgada;					
(01) BISCOITO WAFFER 140 grs (1 UND) – Informações do produto - Biscoito Wafer de Chocolate com Avelã Pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante: lecitina de soja (INS 322),] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii).					
					Total:

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (letra "r" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DECLARAÇÃO II (letra “s” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DECLARAÇÃO III (letra “t” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DECLARAÇÃO IV (letra “u” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV

MINUTA – CONTRATO Nº

Contrato Administrativo nº, que entre si celebram o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, **através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrito no CNPJ nº 14.381.482/0001-81**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação para fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato e do Termo de Referência e em suas peças vinculadas**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Assinatura



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guilherme



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

Byene



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE,

[Handwritten signature]

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
2. CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS.SE.PE.01.211124

Título: Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SE.PE.01.211124 - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, na elaboração de projeto de educação maker, contemplando o Ensino Fundamental II (6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano) da rede municipal da educação de Pacujá-CE - Data de Abertura: 12/12/2024 - Horário: 09h00min - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sergio Manoel Farias Brito.

Pacujá - CE, 26 de novembro de 2024.
SERGIO MANOEL FARIAS BRITO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/20241119.01/SAF

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PERP/20241119.01/SAF - Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE - Data de Abertura: 10/12/2024 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br/site> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira-CE, 25 de Novembro de 2024.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1

O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.11.26.1, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de capacitação e formação para profissionais da atenção básica no âmbito do programa saúde digital nas modalidades presencial e EAD, incluindo serviços de alimentação e material didático instrucional, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 28 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 12 de dezembro de 2024 às 08:00 horas. Data e horário de Início da Sessão: 12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 26 de novembro de 2024
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 003/2024/2024. Processo Carona nº. PC - 002/2024-SEDUC Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Educação. Empresa: IVG Brasil LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, com o valor global de R\$ (398.500,00) Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE Zerc 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Pisc Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Data da Assinatura: 21/11/2024. Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias Dotação Orçamentária: 0901 12 361 0602 1.019 - Modernização do Transporte escolar elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanente, sub elemento de despesa 4.4.90.52.48 - veículos diversos, Fonte de Recursos: 1.542.0000 00 - Transf. FUNDEB Comple. União, consignado no Orçamento Municipal de 2024. Foro: Comarca do Município de Potiretama - Ce. Signatários: Luan Dantas Feliz - Prefeito Municipal / Debora Rocha Costa - IVG Brasil LTDA. Sandrileuza Maria Martins Freitas - Secretária de Educação.

AVISO
CARONA DE Nº PC-002/2024-SEDUC

Ratificação do Processo Carona nº. PC-002/2024-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57.
A secretária de Educação a Sra. Sandrileuza Maria Martins Freitas, portadora do CPF nº. ***954.433-**, vem ratificar o processo carona de nº. PC-002/2024-SEDUC para aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE Zero 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Empresa: IVG Brasil LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, com o valor global de R\$ (398.500,00).

Potiretama - CE, 26 de novembro de 2024
SANDRILEUZA MARIA MARTINS FREITAS
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato N.º 110801FG/2023, decorrente da Tomada de Preços N.º 2023.11.08.01FG. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas do Município de Salitre/CE - PT Nº 1082492-65. Contratante: Fundo Geral. Contratada: L. A. Locacoes e Servicos LTDA - ME. Prazo de Vigência: 10 (dez) meses, a partir 18/10/2024 até 18/08/2025, podendo ser prorrogado. Assina pela Contratada: Marcondes Lucio Alencar. Assina pelo Contratante: Alexandre de Souza Rocha. Salitre/CE, 18 de Outubro de 2024. Thamis Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE061.2024-SESA

O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00h do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE061.2024-SESA. Objeto: Aquisição de 01 veículo zero quilômetro tipo Hatch destinado atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e www.tce.ce.gov.br/ <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/> e portais oficiais: Jornal O Povo, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado (DOE).

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de novembro de 2024.
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2307.01/2024-CP

A Prefeitura Municipal de Senador Sá/CE, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjucação e Homologação do Concorrência Eletrônica nº 2307.01/2024-CP, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de recuperação e manutenção da estrada vicinal do distrito de salão à sede do município Senador Sá-CE, conforme o projeto básico de engenharia. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: Prime Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.967.758/0001-21, no valor global R\$ 628.212,66 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Doze reais e Sessenta e Seis).

Senador Sá/CE, 1º de novembro de 2024
RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24011 - SME [SRP] (LICITANET Nº 222/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 10/12/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios IV para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P334765/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24011 - SME [SRP] (LICITANET Nº 222/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N.º 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 25 de Novembro de 2024.
MARIA NATÁLIA ALVES ALCANTARA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.09.17.001

Processo Administrativo Nº 00007.20240913/0002-28 - Concorrência Pública Nº 2024.09.17.001. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços na construção de praça, que contará com uma miniconcha acústica e espaço pet, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole. O Sr. Edinaldo Gonçalves Dantas, Ordenador de Despesa, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, Adjudica o objeto e Homologa a Licitação para SERVMEC Reforma e Construcões LTDA, inscrita no CNPJ Sob o Nº 37.799.519/0001-91, pelo melhor valor de R\$ 1.214.931,84 (um milhão e duzentos e quatorze mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Solonópole /CE, 26 novembro de 2024.
EDINALDO GONCALVES DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.11.26.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegrece.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 26 de Novembro de 2024.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Cód.CidadES - TCEES: 2024.004E0500001.02.0007.
O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor preço, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA EXECUTIVA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de dezembro de 2024. HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília) LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 25 de novembro de 2024.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais





Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerirem providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:2DC286EF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01.04.01/2024-1

PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
(Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária)

e

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE FACOTAN.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.04.01/2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 13.019/2014 E ARTS. 25 E 26 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2017.

Tabuleiro do Norte - CE, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:949E8F1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2025 conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo único. Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior à prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício de 2024, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE,
em 25 de novembro de 2024

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C037AAC0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2024- CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA SUPLENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 94/92 "Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Várzea Alegre e dá outras providências."

Considerando, a determinação de afastamento preventivo e imediato do Sr. Valdemar Barrinha da Silva Filho (Mimita) do cargo de conselheiro tutelar, ocorrida na data de 21 de novembro do corrente ano, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre, Lei Nº 1.215/2021, especialmente nos artigos 155 e 163.

Resolve:

Art.1º - Convocar a conselheira suplente Sra. **MARTA LUIZA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar pelo período inicial de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º - Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Várzea Alegre-Ce, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8E1DDBD2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.11.26.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.11.26.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das

propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 26 de Novembro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 50A0F76F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1312/2024

LEI Nº 1312/2024 De 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria de todos os Vereadores, e, EU sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

Da Ação Administrativa da Câmara

Art. 1º. A ação administrativa da Câmara de Vereadores de Brejo Santo, tem por finalidade a execução de suas funções constitucionais e basear-se-á nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo por objetivos principais: dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo, para que este possa, soberanamente, exercer suas funções constitucionais; dotar a Câmara de infraestrutura capaz de proporcionar-lhe os meios adequados, seguros e legais, para a plena execução de suas atividades; oferecer aos Vereadores os meios materiais e legais, de que necessitam para o exercício pleno de suas atividades; dispor corpo de funcionários capacitados em processo de permanente aperfeiçoamento, capaz de proporcionar agilidade e presteza no cumprimento das ações legais; atendimento à população e ao cidadão nos seus direitos coletivos e individuais, constitucionalmente estabelecidos.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Administrativa

Art. 2º. A Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores compõe-se das seguintes unidades administrativas:

Mesa Diretora;
Setor Legislativo;
Setor Administrativo;
Setor Financeiro.
Setor de Controle Interno
Setor de Materiais/Patrimônio

§ 1º. Qualquer unidade administrativa caso não haja regulamentação poderá ser regulamentada através de Lei.

§ 2º. No setor administrativo inclui-se os cargos dos colaboradores efetivos que estão gerenciados pelo setor..

Art. 3º. A Mesa Diretora é o órgão dirigente da Câmara de Vereadores e, através de seu presidente, coordena e orienta as atividades da Secretaria Administrativa.

Art. 4º. O Setor Legislativo é o responsável pelos trabalhos de consultoria, assessoria e a execução das atividades de suporte legislativo, administrativo e atendimento à população.

I - O Setor Legislativo é responsável pelas atividades inerentes ao Processo Legislativo da Câmara Municipal, e ainda:

- supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa;
- coordenação e execução das atividades de preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como pelo expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara;
- organizar, dirigir, coordenar e controlar direta e indiretamente os serviços de expediente geral da Câmara e arquivar publicações referentes as leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos da Câmara;
- elaborar certidões, mediante autorização da Presidência da Câmara e acompanhar ocorrências oriundas das Sessões Legislativas;
- manter perfeita coordenação com os gabinetes dos Vereadores.

Parágrafo único. As atribuições ora descritas serão de responsabilidade da Coordenadoria Legislativa.

Art. 5º - O Setor Administrativo é o responsável pelas atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviços e aquisição de materiais, e ainda:

- expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e a Presidência;
- supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todas as unidades e serviços administrativos da Câmara;
- proceder à apuração dos casos de infração administrativa cometida por servidor, coligindo todos os elementos e encaminhando a ocorrência à Presidência da Câmara;
- assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução de função administrativa no âmbito da Câmara;
- expedir declarações e certidões na forma da lei e elaborar relatórios;
- supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara.



PACO@OPGVG.COM.BR

LÚCIO BRASILEIRO



FESTA COLUNA E PUBLICAÇÃO DE JORNALISMO A DOARTEGO

Na varanda sul do meu depósito no Cumbuco, faz meio século, está pregada, com tacinha, preciosa fotografia.

Foi colhida no ano em comeci a colina, 1955, em casa de um exportador, Altamir Oquendo.

Que ofereceu um coquetel para o famoso Jacinto de Thormes, que Arrudinha, do Centro Massapense, trouxe do Rio para inaugurar o clube que presidia.

E pôr a faixa de Glamour-Girl na Fernanda Parente, com quem, por sinal, dançou a primeira música.

Geraldo Silveira, Walter Moreno, Eutímio Moreira e Hermenegildo Sá Cavalcante, todos com idade de serem meu pai.

E lá estou eu, sentado no chão, ao lado do Thormes, aos dezessesis.

ACERVO PESSOAL



LUCIENE Beviláqua, por natalicante, teve no corredor, entre outros, Alvaro Andrade e Joaquim Gadelha, o Médico Humanitário

HORA DE AMIGO

Cláudio Aguiar convidou seu Paulo Canário para jantar no Ordeões da Parquelândia.

Mediante oferta vinicamente italiana.

PONDO NO LUGAR

Primeiro de abril ainda está longe, pois ainda estamos no Ano Velho.

Só que, cabe ressaltar que não se trata do Dia da Mentira, porém, Dia Mundial dos Bobos.

CRIANÇAS

Entre as minhas vantagens, conto que fui quem trouxe, pela primeira vez, Caetano Veloso e Gilberto Gil.

Que se apresentaram no Ideal, que não era mais só de 250.



BON MOT

ENQUANTO VOCÊ SONHA, VOCÊ ESTÁ FAZENDO UM RASCUNHO DO SEU FUTURO. (Charles Chaplin)

RONDA DOS NATAIS

Quarta, 27 de novembro: Jefferson Quesado, esse Quesado aí é da Aurora — Ivan Lima Verde, legenda fazendária — Marcus Lage, que um ou outro amigo chama Lajota — Antônio (Tanilo) Menezes — Francisco Monteiro, médico da Beira Mar.

BS FLOWER Conheça as opções de piscinas aquecidas.

Aprender pode ser divertido. Ari

Há 70 anos crescendo ao lado da sua família. O AMOR FORTALEZENSE

PF cumpre mandados contra grupo suspeito de movimentar R\$ 6 bi

DOIS EM FORTALEZA | A Justiça determinou o bloqueio de bens e valores de mais de 200 pessoas jurídicas em seis estados

GABRIELE FÉLIX
ESPECIAL PARA O POVÓ
gabriele.felix@opav.com.br

R\$ 10 bilhões

foi o valor do bloqueio de bens e valores de mais de 214 empresas durante a operação

A Polícia Federal (PF) cumpriu 16 mandados de prisão preventiva e 41 de busca e apreensão no Brasil e no Exterior, sendo dois deles em Fortaleza, nessa terça-feira, 26. A ação faz parte da Operação Tai-Pan que, desde 2022, investiga uma organização criminosa suspeita de praticar crimes contra o sistema financeiro, evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

Além de expedir os mandados, a Justiça Federal também determinou o bloqueio de bens e valores de mais de 214 empresas, avaliados acima de R\$ 10 bilhões. Segundo as investigações, os suspeitos teriam movimentado mais de R\$ 6 bilhões no intervalo de cinco anos, sendo R\$ 500 milhões somente em 2023.

Além dos investigados, o esquema envolvia outras dezenas de pessoas físicas e jurídicas, estrangeiras e brasileiras, que teriam movimentado um total de mais de R\$ 100 bilhões ao longo dos anos.

Em alguns endereços, equipes da Receita Federal também foram autorizadas a participar das buscas com fins de análise fiscal. Os suspeitos podem responder pelos crimes de organização criminosa, ocultação de capitais e evasão de divisas. Se confirmadas, as penas podem chegar a 35 anos de prisão.

Chefiado por chineses, o grupo utilizava métodos clássicos de lavagem de dinheiro para movimentar grandes valores, incluindo a abertura de empresas de fachadas; lanranjas; boletagem; falsificação de documentos; pulverização de operações bancárias;

dólar-cabo e operações de câmbio fraudulentas.

Todavia, foi a partir do incremento de métodos modernos, como o uso de fintechs e a transferência de dinheiro para criptoativos, que a organização criminosa teria conseguido alavancar os valores movimentados, saindo da casa dos milhões para os bilhões de reais.

De acordo com a PF, a investigação revelou um complexo sistema bancário paralelo e ilegal, com atuação em países como Brasil, Estados Unidos, Canadá, Panamá, Argentina, Bolívia, Colômbia, Paraguai, Peru, Holanda, Inglaterra, Itália, Turquia, Dubai e Hong Kong, e China. Esses dois últimos seriam os principais destinatários dos recursos de origem ilegal.

O grupo, segundo a PF, contava com a participação de estrangeiros e brasileiros, atuando nas mais variadas funções, incluindo polícias militares e civis, além de gerentes de bancos e contadores.

O principal objetivo do esquema era atender a constante demanda de dinheiro para a China. Além disso, outras pessoas interessadas em ocultar capitais, lavar dinheiro ou receber dinheiro do Exterior também poderiam participar.

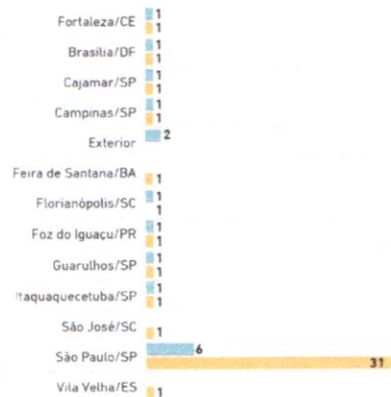


GRUPO.

As investigações também revelaram a existência de indícios apontando o envolvimento do grupo com outras organizações criminosas vinculadas ao tráfico de drogas, armas, contrabando, descaminho e outros crimes.

CONFIRA OS LOCAIS DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

- Mandado de prisão preventiva
- Mandado de busca e apreensão



OPGVG, através da sua Plataforma, torna público que realizará as OPGV, do dia 15 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.municipioceara.com.br/>. PREGÃO Nº 01/PROJ/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS PARA A ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO DA LÍNGUA PORTUGUESA EM REDES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSA. O interessado em participar, podendo ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.municipioceara.com.br/> e <http://www.municipioceara.gov.br/licitacoes.php>, informações pelo telefone: (82) 3672-1521 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russa/CE, 26 de novembro de 2024. ALINE MACHADO ROSA - PREGOEIRA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUÇUBA DO NORTE/CE - AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SEAFIN. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças - Regente Agente de Contratação - Processo Original: Chamamento Público Nº 002/2024-SEAFIN - Objeto: Contratação de Leilão Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis intervenientes de propriedade do município de Guarauçuba do Norte/CE - Local de Aliação no estado: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.300-008 - Guarauçuba do Norte/CE. https://www.portalcompras.com.br/sistema/externo/licitacoes/processos.asp?EMP_CNPJ=0758725000131 - <https://www.gov.br/licitacoes> - <http://www.compras.gov.br> - Funcionamento do Diário: Segunda a Sexta de 8h às 12h e das 13h às 15h - Local de Recebimento de Inscrição e Habilitação: Setor de Licitação (Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.300-008 - Guarauçuba do Norte/CE) e pelo e-mail: licitacao@compras.municipioceara.com.br - Guarauçuba do Norte/CE, 26/11/2024. Emanuel Fernandes Ribeiro - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1. A Agência de Contratação do Município de Vázea Alegre, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portalceara.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.11.26.1 em sua forma presencial, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte técnico para a realização dos eventos diretores organizados pelo Secretário de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Vázea Alegre/CE conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório e seu anexo, com abertura marcada para o dia 10 de dezembro de 2024, a partir das 9h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de novembro de 2024, às 9h. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portalceara.com.br, www.compras.gov.br/licitacoes, www.portalceara.com.br e pelo telefone (82) 3541-1337. Vázea Alegre/CE, 26 de Novembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

Banco do Nordeste
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RUA PASCOA (PISFOM) Nº 115 - CENTRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2024/135000000015

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., conforme autorização concedida por intermédio da Portaria MP nº 202, de 21 de junho de 2016, Normas de Execução do Diário MDA/URA nº 01, de 29 de junho de 2011 e o contrato de financiamento entre este agente financeiro e o(s) mutuário(s) abaixo identificados, após esgotadas as tentativas de cobrança por meio de notificação via remessa postal (AR), NOTIFICAÇÃO POR POSSEÇÃO NAQUIELA DE CUSTEIO FUNDADO, que a não liquidação da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, resultará no encaminhamento de processos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para inscrição em Dívida Ativa da União e tomada passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

NOME DO CLIENTE	CNPJ(CNP)	Nº OPERAÇÃO
Maria Lúcia Araújo Maciel	070.634.873-53	AK0252101901
Mário das Graças Fontes Queiroz	848.896.573-34	AK0252101901
Antonio Paulino Lourenço	264.638.633-05	8100174801201

Para a realização dos pagamentos devidos, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco do Nordeste do Brasil S.A. responsável pela operação.

Por Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Agência de Qualidade CE
CNPJ: 07.237.370/00-01
Rua Pascoa - Centro, Nº 115 - Centro

Luiz Marinho de Menezes
Gerente Administrativo